



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
- b) Lei de criação:** Lei nº 3.500, de 21.12.1958
- c) Data da instalação:** 09.06.1959
- d) Jurisdição:** Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.
- e) Data da correição:** 14.08.2013
- f) Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 001/2013
- j) Período examinado:** 25.04.2012 a 14.08.2013
- k) Portarias de greve:** Portarias 1/2012 e 2/2012 – 27 de agosto a 04 de setembro de 2012 (redução do horário de expediente externo).
- l) Juíza Titular:** Cristiane Bueno Marinho
- m) Juízes Substitutos (zoneamento):** 65ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto de Marau e Varas do Trabalho de Erechim (1ª a 3ª) – Paula Silva Rovani Weiler, Evandro Luís Urnau e Juliane Penteadó de Carvalho Bernardi, a partir de 11.03.2013 (Portaria nº 901, de 07.02.2013).
- n) Diretor de Secretaria:** Jones Gabriel Guedes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Criação das novas unidades em Passo Fundo:**

Em 07.12.2011 foram criadas a 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo. Pelo disposto no art. 2º da Portaria n. 37 da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, de 28.11.2011, a partir da instalação das novas unidades e pelo período de 12 meses, as Varas do Trabalho de Passo Fundo passaram a receber distribuição na seguinte proporção:

Passo Fundo 1ª VT – 6,9%

Passo Fundo 2ª VT – 6,9%

Passo Fundo 3ª VT – 43,1%

Passo Fundo 4ª VT – 43,1%

**Redistribuição de Processos:**

Em razão do disposto na Portaria nº 8011, de 06.12.2012, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Passo Fundo (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

- Solucionado** – remeteu 353 processos
- Fase de liquidação** – remeteu 102 processos
- Fase de execução** – remeteu 653 processos
- Fase de execução (previdenciária)** – remeteu 68 processos
- Sem fase** – recebeu 8 processos
- Arquivo provisório** – remeteu 984 processos

<b>1ª VT Passo Fundo</b>		<b>Vara de Origem ou Destino (-)</b>			
<b>Fase</b>	<b>Recebe (+) Remete (-)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
Solucionado	- 353			- 190	- 163



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidação	- 102			- 49	- 53
Execução	- 653			- 321	- 332
Execução Previdenciária	- 68			- 31	- 37
Sem Fase	+ 8			+ 8	
Arquivo Provisório	- 984			- 492	- 492
<b>TOTAL - RECEBIDO</b>	<b>8</b>			<b>8</b>	
<b>TOTAL - REMETIDO</b>	<b>2160</b>			<b>1083</b>	<b>1077</b>

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

## 2. CORPO FUNCIONAL.

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Cristiane Bueno Marinho	Titular	A partir de 04.03.2013  De 10.09 a 24.09.2012 (15 - Titular atuando em outra VT e em férias)  12.03 a 08.04.2012 (28 - Juiz Substituto Lotado)	16.07.2012 a 27.07.2012 (12 - Férias)  20.11.2012 a 11.12.2012 (22 - Férias)  18.04 a 05.05.2013 (18 - Férias)  15.07 a 26.07.2013 (12 - Férias)  29.07 a 13.08.2013 (16 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		09.04 a 27.05.2012 (49 - Titular convocado para o TRT)  28.05 a 15.07.2012 (49 - Vara sem titular)  30.07 a 09.09.2012 (42 - Vara sem titular)  10.09 a 16.09.2012 (7 - Titular atuando VT)  17.09 a 24.09.2012 (8 - Titular em férias)  25.09 a 08.10.2012 (14 - Vara sem titular)  09.10 a 06.11.2012 (29 - Titular em férias)  07.11 a 19.11.2012 (13 - Juiz Substituto Lotado)	
Marcelo Gonçalves de Oliveira	Titular  Posse como Desemb. em 28.05.2012	De 09.04 a 27.05.2012	09.04 a 27.05.2012 (49 - Convocado para atuar no TRT)
Simone Oliveira Paese	Titular	De 10.09.2012 a 24.09.2012	17.09 a 24.09.2012 (8 - Férias)
Rafael da Silva Marques	Titular	De 09.10.2012 a 14.02.2013  15.02 a 10.03.2013 (24 - Vara sem titular)  04.03 a 10.03.2013 (7 - Titular atuando VT)	09.10 a 06.11.2012 (29 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Luciano Ricardo Cembranel	Titular	05.09.2012 (1 - Lotado na titularidade da VT) 05.08 a 11.08.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Odete Carlin	Titular	18.06 a 01.07.2012 (14 - Lotado na titularidade da VT) 02.07 a 08.07.2012 (7 - Lotado na titularidade da VT) 15.10 a 28.10.2012 (14 - Lotado na titularidade da VT) 18.04 a 05.05.2013 (18 - Responder pela unidade judiciária) 29.07 a 04.08.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Raquel Nenê Santos	Substituta	09.04 a 11.04.2012 (3 - Lotado na titularidade da VT) 12.04 a 29.04.2012 (18 - Lotado na titularidade da VT) 30.04 a 13.05.2012 (14 - Lotado na titularidade da VT) 16.07 a 29.07.2012 (14 - Vara sem titular) 30.07 a 14.08.2012 (16 - Lotado na titularidade da VT) 15.08 a 02.09.2012 (19 - Lotado na titularidade da VT) 03.09.2012 (1 -	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Lotado na titularidade da VT) 10.09 a 11.09.2012 (2 - Lotado na titularidade da VT) 17.09 a 07.10.2012 (21 - Lotado na titularidade da VT)	
Paula Silva Rovani Weiler	Substituta	14.05 a 27.05.2012 (14 - Lotado na titularidade da VT)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituta	04.06 a 17.06.2012 (14 - Lotado na titularidade da VT)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	15.07 a 28.07.2013 (14 - Titular em férias)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 65ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto de Marau e Varas do Trabalho de Erechim (1ª a 3ª), nas quais atuam, desde 11.03.2013, os Juízes Substitutos Paula Silva Rovani Weiler, Evandro Luís Urnau e Juliane Penteado de Carvalho Bernardi.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Ana Carolina Piccinin de Moura	-	28.01.2010
2. Cristiane Lais Bohm	Secretario de Audiencia-FC03	01.04.2009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. Despina Maria Sincas Rubel	Assistente de Juiz-FC04 (T)	09.03.2011
4. Douglas Fontana Pereira	-	01.12.2010
5. Fernando José Morello	Executante-FC01	02.07.2009
6. Gabriel Lima Campelo	Assistente-FC02	22.08.2011
7. Giovane Brzostek	Assistente de Juiz-FC04 (S)	29.07.2013
8. Jones Gabriel Guedes	Diretor de Secretaria-CJ3	29.06.1995
9. Lisiane Gerarde	-	14.12.2010
10. Nicole Regina Bozzetto	Assistente-FC02	21.08.2008
11. Sandra Jeziorski	Assistente Diretor Secretaria-FC04	06.02.1998

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Ana Luiza Moreira Pereira	15.12.2011	11.12.2012
2. Barbara Jacoby	05.03.2012	24.06.2012
3. Felipe Ricardo Neves	11.06.2012	30.07.2012
4. Luciana Farias de Castro Montenegro	31.07.2012	11.12.2012
5. Luciana Hallal Duval	22.10.2012	19.03.2013
6. Luciano Athayde Furstenu	05.08.2010	11.12.2012
7. Osmar Lorenzon	14.01.2011	11.12.2012
8. Patricia Jahnke Kruger	20.01.2012	11.06.2012
9. Patricia Saccomori Bolner	17.01.2005	03.06.2012
10. Paulo César Saccomori	24.01.1990	11.12.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 08.08.2013):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Ana Carolina Piccinin de Moura	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	01.06.2012 (1 dia)
	LG- Gestante	10.09 a 07.01.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	08.01 a 08.03.2013 (60 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	01.04.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	04.06.2012 (1 dia) 21.08 a 30.08.2012 (10 dias) <b>Total: 193 dias</b>
Cristiane Lais Bohm	ComSEGESP- Comparecimento na SEGESP por convocação	13.07.2012 (1 dia)
Despina Maria Sincas Rubel	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	01.06.2012 (1 dia)
Douglas Fontana Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.08.2012 (1 dia) 09.01 a 11.01.2013 (3 dias) <b>Total: 4 dias</b>
Fernando José Morello	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.08.2012 (1 dia) 09.01 a 11.01.2013 (3 dias) 04.04 a 05.04.2013 (2 dias) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias)
	PAT- Paternidade	07.03 a 08.03.2013 (2 dias) <b>Total: 10 dias</b>
Gabriel Lima Campelo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.08.2012 (1 dia) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias) <b>Total: 3 dias</b>
Giovane Brzostek	CURS- Cursos, congressos, seminários,	27.05 a 29.05.2013 (3 dias)





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	etc	03.06 a 05.06.2013 (3 dias) 06.06 a 07.06.2013 (2 dias) 10.06 a 11.06.2013 (2 dias) <b>Total: 10 dias</b>
Jones Gabriel Guedes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05 a 18.05.2012 (2 dias) 13.08.2012 a 14.08.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias) 17.05.2013 (1 dia) <b>Total: 9 dias</b>
Lisiane Gerarde	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.04.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	18.04.2013 (1 dia) <b>Total: 2 dias</b>
Nicole Regina Bozzetto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	02.05 a 11.05.2012 (10 dias) <b>Total: 12 dias</b>
Sandra Jeziorski	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.05.2012 (1 dia) 04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	08.05.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	25.06 a 02.07.2012 (8 dias) <b>Total: 12 dias</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com 10 servidores e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

Apesar do quadro completo, houve grande movimentação de pessoal desde a última correição, realizada em 24.04.2012. No período examinado 10 servidores deixaram a unidade, 5 deles para integrar alguma das novas unidades criadas (3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo). A última saída ocorreu em 19.03.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 257 dias no período examinado (16 meses, aprox.), sendo 180 decorrentes de Licença Gestante (LG) e 29 relativos a licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (7 meses) observou-se um total de 115 dias de afastamentos, sendo 14 referentes à LTS.

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Gustavo Henrique Battisti Reinke, para o período de 06.05.2013 a 01.11.2013.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH - 08.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cristiane Bueno Marinho	Sim	140	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Carolina Piccinin de Moura	Sim	152,6	Sim	86
Cristiane Lais Bohm	Sim	146	Sim	86
Despina Maria Sincas Rubel	Sim	142,6	Sim	46
Douglas Fontana Pereira	Sim	177,5	Sim	54
Fernando José Morello	Sim	152,5	Sim	94



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Gabriel Lima Campelo	Sim	449	Sim	34
Giovane Brzostek	Sim	384	Sim	32
Jones Gabriel Guedes	Sim	138	Sim	56
Lisiane Gerarde	Sim	105,5	Sim	26
Nicole Regina Bozzetto	Sim	226	Sim	46
Sandra Jeziorski	Sim	109	Sim	66

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram o curso relativo ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

### **3. DADOS ESTATÍSTICOS.**

Os dados estatísticos anteriores a 2013 incluem os números do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, vinculados a esta Vara.

Os processos distribuídos para o Posto Avançado de Marau são vinculados às 4 Varas do Trabalho de Passo Fundo, inviabilizando a redução desses processos do total de cada uma das unidades do Foro de Passo Fundo.

Os dados estatísticos do ano de 2013, apurados pelo sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>), estão organizados de forma que os números das Varas de Passo Fundo não incluem os dados do Posto de Marau.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.1. Processos em fase de conhecimento:**

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
<i>Números incluem os dados do PAJT Marau</i>			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	3154	2883	2923
Processos ajuizados	1786	1832	460
Total	4940	4715	3383
Solucionados	1714	1933	1195
Desempenho (%)	<b>95,97%</b>	<b>105,51%</b>	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2883	2923	1409

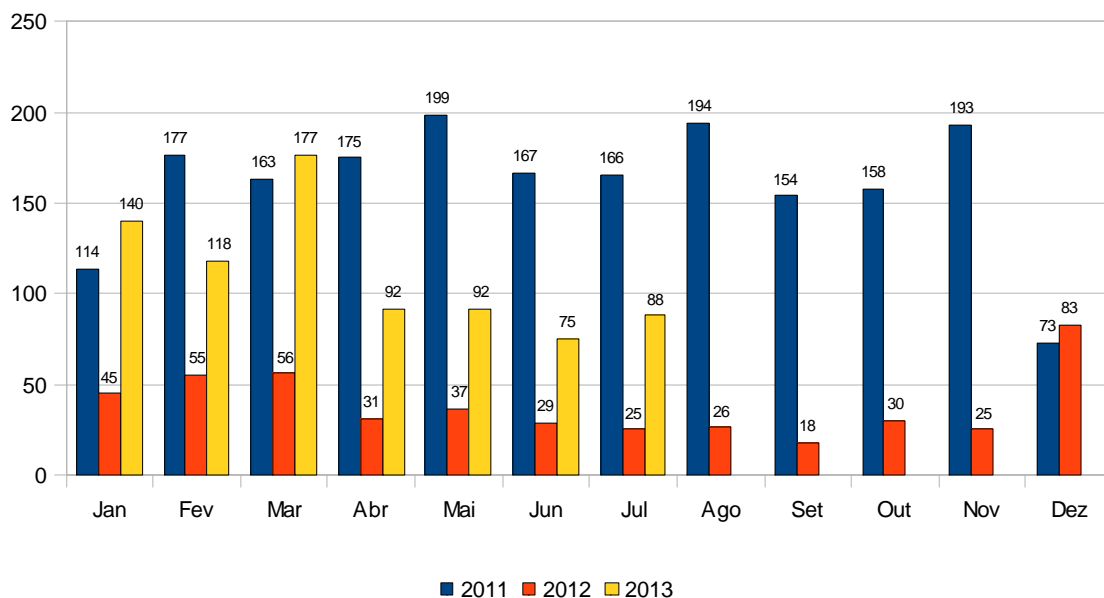
\* prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Passo Fundo.

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	782
Solucionados	622
Desempenho (%)	<b>79,54%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1304



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



2011 e 2012 – números incluem os dados do PAJT de Marau

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

*Números incluem os dados do PAJT Marau (2010 a 2012)*

	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	1371	1192	461	553
Pendentes de Liquidação	83	292	197	171
Pendentes de Execução	1429	1439	751	580
Total	<b>2883</b>	<b>2923</b>	<b>1409</b>	<b>1304</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
<b>(A)</b> aguardando 1ª sessão de audiência					
<b>(B)</b> Aguardando encerramento da instrução					
<b>(C)</b> Aguardando prolação de sentença – no prazo					
<b>(D)</b> Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	146	372	7	28	<b>553</b>

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	420	35,15
Sentença	715	59,83
Arquivamento – Desistência	28	2,34
Outros	32	2,68
<b>TOTAL</b>	<b>1195</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	6	0,96
Arquivamento	22	3,54
Desistências	11	1,77
Outras decisões	32	5,14
<i>Total</i>	<i>71</i>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	217	34,89
Julgados Procedente	30	4,82
Julgados Procedente em Parte	253	40,68
Julgados Improcedente	43	6,91
Extintos	8	1,29
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>551</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>622</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Julho	132	41	3	0	74

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0012500-78.2007.5.04.0661	22.05.2013 - Despacho determina que se aguarde o andamento do processo nº021/1.06.0009080-3; já registrada a informação a respeito da Meta do CNJ.
2	0008400-17.2006.5.04.0661	12.04.2013 - Despacho determina que se aguarde o julgamento da Reclamação nº 10.570-RS (2012/0237241-5).

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0084900-56.2008.5.04.0661	Processo suspenso - Depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente; registrada informação a respeito da Meta do CNJ
2	0129800-27.2008.5.04.0661	Processo suspenso - Depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente; registrada informação a respeito da Meta do CNJ
<b>Processos recebidos em 2008: 1496</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,8%</b>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0139100-76.2009.5.04.0661	Concluso para sentença em 02.08.2013. Juíza Paula Silva Rovani Weiler
<b>Processos recebidos em 2009: 1854</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,9%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
782	622	-160

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior ao de processos ajuizados, em 5,51%.

Houve expressiva redução do número total de processos ajuizados, passando de 1.832 em 2011 para 460 em 2012. A redução deve-se à criação das novas unidades em Passo Fundo (3ª e 4ª Varas do Trabalho), com a consequente alteração dos critérios de distribuição fixados pela Portaria n. 37, de 28.11.2011, que vigoraram pelo período de 12 meses a contar da instalação das unidades, ocorrida em 07.12.2011, assim como a redistribuição de processos disciplinada pela Portaria Conjunta n. 8.011/2012, da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 06.12.2012, em especial pelos arts. 1º, *caput* e 2º, *caput*: “Art. 1º Os processos, à exceção daqueles que estiverem em fase de conhecimento, e cartas que, em cada uma das Varas do Trabalho de Passo Fundo, superarem 1/4 (um quarto) da soma dos mesmos processos e cartas que estiverem tramitando nas Varas do Trabalho de Passo Fundo em 11 de dezembro de 2012 serão redistribuídos para as demais Varas do Trabalho de Passo Fundo até atingir, em cada uma destas, aquele montante. Art. 2º As ações ajuizadas a partir de 12 de dezembro de 2012, inclusive, serão distribuídas aleatória e equanimemente entre a 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo.”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2013, a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho começaram a receber processos novos a partir do dia 12 de março, quando então o ajuizamento de novas ações passou a ser distribuído entre as quatro unidades do Foro.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução, conseqüentemente, diminuiu de 2011 para 2012, passando de 2.923 para 1.409. Até julho de 2013 havia 1.304 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (35,15%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 34,89%, razão pela qual **se recomenda que a unidade emprenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), salienta-se que os dados estatísticos levantados para o ano de 2012, em razão da redistribuição, não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,8% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 2 pendentes. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,9% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 1 processo pendente.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (622) inferior ao número de distribuídos (782), conforme dados apurados até julho de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

**a) Periodicidade e composição (média) da sessão:**

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>	<b>13 (I)</b> <b>3 (P)</b>			<b>1 (U)</b> <b>3 (P)</b>	
<b>Tarde</b>		<b>3 (U)</b> <b>3 (P)</b>	<b>13 (I)</b> <b>3 (P)</b>		

**Observações:**

- 1. As Cartas Precatórias Inquiritórias (CPI's) são incluídas observando a melhor possibilidade, levando em conta a pauta dos Juízos Deprecante e Deprecado.**
- 2. A cada 15 dias é realizado pauta extra de iniciais e sumaríssimos (quinta sessão da pauta da semana), com a inclusão de 25 iniciais de rito ordinário e 12 de rito sumaríssimo.**
- 3. Até 15.04.2013 foram incluídas 2 pautas a mais na semana, por meio da realização de pautas duplas em dois dias da semana.**

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*  
*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*  
*P – Audiências de prosseguimento*  
*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

**b) Audiências em processos na fase de execução:** costuma-se incluir em pauta os processos de execução mais complexos e, eventualmente, quando necessários maiores esclarecimentos sobre o cálculo.

**c) Registro das sessões:** por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo ocasião pontual no dia 20.03.13, turno manhã). Também está sendo observada (à exceção do dia 20.03.13, turno manhã) a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	30.09.2013	30.09.2013
Sumaríssimo	26.09.2013	26.09.2013
Prosseguimento	01.04.2014	12.05.2014

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>15,83</b>	<b>297,08</b>
jan/2012	12	246
fev/2012	11	154
mar/2012	18	209
abr/2012	15	171
mai/2012	18	199
jun/2012	18	155
jul/2012	18	152
ago/2012	19	139
set/2012	15	145
out/2012	19	176
nov/2012	10	73
dez/2012	10	91
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>15,25</b>	<b>159,17</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	12	44	19	1	0	0	76
fev/2013	82	32	18	29	0	0	161
mar/2013	36	26	8	17	0	0	87
abr/2013	136	19	42	16	0	0	213
mai/2013	155	31	0	33	0	0	219
jun/2013	87	33	0	11	0	0	131
jul/2013	66	48	0	12	0	0	126

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>42</b>	<b>39,33</b>	<b>299,42</b>	<b>0</b>
jan/2012	66	51	453	0
fev/2012	63	33	300	0
mar/2012	47	49	367	0
abr/2012	59	58	339	0
mai/2012	56	47	343	0
jun/2012	45	69	374	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2012	45	42	355	0
ago/2012	41	45	340	0
set/2012	44	41	345	0
out/2012	33	33	363	0
nov/2012	32	133	325	0
dez/2012	47	54	385	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>48,17</b>	<b>54,58</b>	<b>357,42</b>	<b>0</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão

	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo</b>	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário</b>
jan/2013	44	58,17	24	410,22
fev/2013	46,32	55,65	1,5	262,79
mar/2013	59,56	65,22	23,17	218,74
abr/2013	46,63	62,58	11,5	151,67
mai/2013	64,39	60,62	29,43	228,68
jun/2013	56,82	54,43	6,5	312,29
jul/2013	61,5	53,29	46,6	239,13

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. Houve aumento do prazo médio de realização das audiências iniciais e de prosseguimento de 2011 para 2012. Os prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento em rito ordinário passaram respectivamente, de 42 e 299,42 dias, em 2011, para 48,17 e 357,42 dias, em 2012.

Já as audiências iniciais de rito sumaríssimo, realizadas em 2011 no prazo médio de 39,33 dias, passaram a ser realizadas, em 2012, no prazo médio de 54,58 dias.

Alerta-se ainda para os prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento para o ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até julho de 2013.

Considerando os dados apurados, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

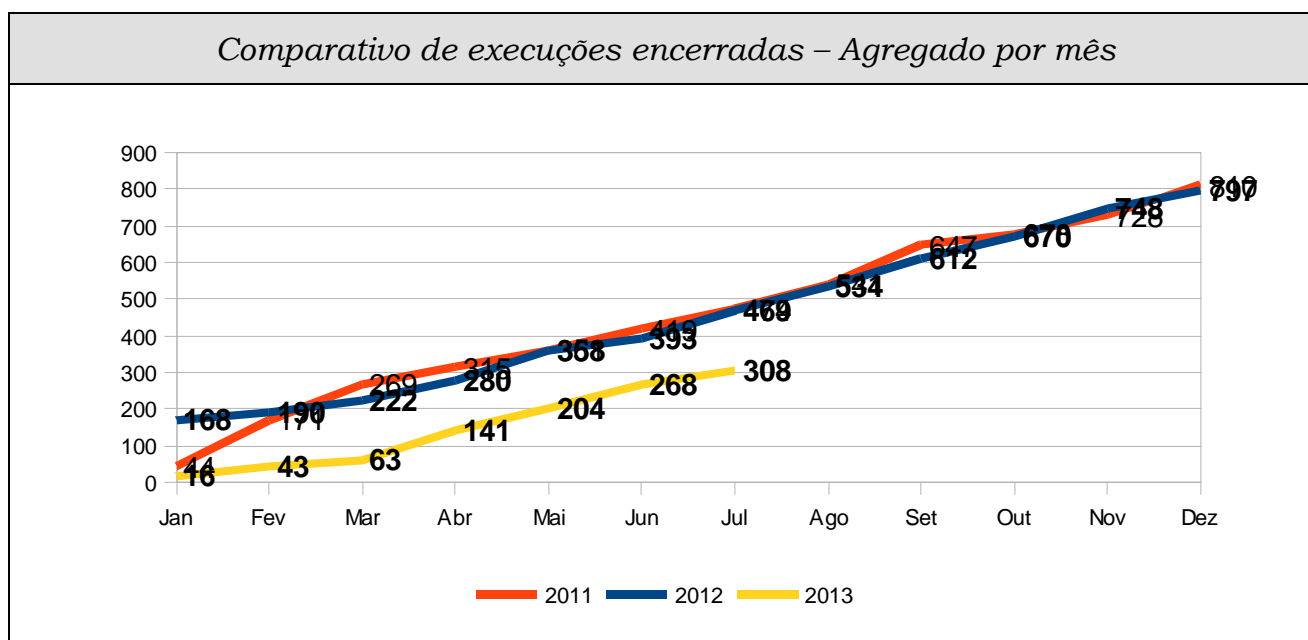
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	807	810	157	1397	1439
2012	821	797	108	1479	751
2013 (até julho)	263	308	27	1809	580





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
			<b>110%</b>	<b>115%</b>
810	797	308	98,40%	38,02%



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (797) do que em 2011 (810), atingindo 98,40% da Meta 17 CNJ/2012.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013 a unidade havia encerrado 308 execuções, atingindo 38,02% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade nos primeiros meses de 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

**3.4. Agravos de petição:**

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Julho	38	47	0	1	20

**3.5. BNDT:**

<i>BNDT - e-Gestão - até Julho/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	153
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	41
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	92
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.629

**3.6. Petições recebidas.**

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	22323	1860,25	96,63 (231 dias úteis)
2012	18137	1511,42	77,18 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	7311	1044,43	51,85 (141 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.7. Valores movimentados** (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Custas e Emolumentos	344.663,00	669.890,00
Contribuições Previdenciárias	3.270.409,00	1.557.048,00
Imposto de Renda	1.834.131,00	4.535.882,83
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>5.449.203,00</b>	<b>6.762.820,83</b>

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	4.360.134,35
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	301.887,09
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	1.070.309,39
Emolumentos arrecadados	31,95
Contribuição previdenciária arrecadada	1.016.974,63
Imposto de Renda arrecadado	227.923,37
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	106.467,10

**4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.**

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 85** processos em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.08.2013, às 18h52min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001495-20.2011.5.04.0661	16.07.2013	26.07.2013	01.08.2013*
0001383-51.2011.5.04.0661	17.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0001224-11.2011.5.04.0661	23.07.2013	07.08.2013	Não realizada
0040800-16.2008.5.04.0661	25.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000636-33.2013.5.04.0661	26.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0158300-69.2009.5.04.0661	26.07.2013	29.07.2013	01.08.2013*
0000600-45.2000.5.04.0661	30.07.2013	06.08.2013	Não realizada
0010600-26.2008.5.04.0661	01.08.2013	01.08.2013	Não realizada
0027800-32.1997.5.04.0661	01.08.2013	06.08.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 23** processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.08.2013, às 18h52min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000609-55.2010.5.04.0661	16.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0172100-67.2009.5.04.0661	16.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0134400-91.2008.5.04.0661	16.07.2013	31.07.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 21** mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.08.2013, às 18h52min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0105300-09.1999.5.04.0661	18.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0000926-19.2011.5.04.0661	23.07.2013	07.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O livro carga dos advogados aponta a existência de **9** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 01.08.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **3** processos em carga com prazo excedido, sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 31.07.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, sem registro de cobrança no INFOR. O mandado mais antigo teve prazo de cumprimento expirado em 02.08.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte - IMC):

Cristiane Bueno Marinho			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	15	201	45	228	25	19 *	44	24.01.2013	18	76	0
Ago/13	20	221	24	252	38	19 *	57	24.01.2013	23	99	0
Set/13	24	245	32	284	22	25 *	47	24.01.2013	9	108	0
Out/13	44	289	59	343	28	0	28	03.09.2013	8	116	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Evandro Luís Urnau</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	55	99	38	208	6	0	6	09.07.2013	0	12	3
Ago/13	32	131	20	258	8	0	9	31.07.2013	4	16	2
Set/13	39	170	36	294	8	0	8	31.07.2013	4	20	3
Out/13	49	219	35	329	26	1	27	31.07.2013	13	33	2

<b>Juliane Penteado de Carvalho Bernardi</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	53	207	29	153	2	0	21	13.06.2013	1	17	0
Ago/13	43	250	27	180	2	0	16	14.06.2013	5	22	0
Set/13	26	276	30	210	3	0	29	08.08.2013	3	25	0
Out/13	25	301	35	245	3	0	42	06.09.2013	1	26	0

<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	55	251	30	172	38	9 *	47	18.04.2013	3	18	2
Ago/13	64	315	39	211	37	0	37	11.07.2013	1	19	2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Set/13	54	369	32	243	0	23	23	15.08.2013	2	21	3
Out/13	43	412	34	277	11	0	11	01.10.2013	2	23	3

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata o Diretor de Secretaria que normalmente os juízes designam pauta prévia para a publicação das sentenças.

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.511,42 petições por mês, o que revela a média diária de 77,18 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 1.044,43 petições, o que resulta numa média de 51,85 petições por dia.

O Diretor informa que a juntada das petições e a elaboração de minutas de despacho são efetuadas no prazo de 48 horas.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: 72 horas.
- b) *cumprimento dos despachos*: cumprimento comum – uma semana. Demais cumprimentos (mandados de citação, alvarás, autorização judicial) – cumpre-se preferencialmente os alvarás, no prazo de 48 a 72 horas, e mandados de citação, de 3 a 4 dias.
- c) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- d) *arquivamento de processos*: quinzenal.
- e) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- f) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: procurador federal comparece semanalmente à unidade, para ser intimado pessoalmente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Jones Gabriel Guedes está lotado na unidade desde 29.06.1995.

Procura fazer com que os servidores realizem todas as atividades da unidade, para que possam estar preparados para o exercício de funções de chefia ou assessoria de juiz, além de preparação para concursos. Estimula os servidores a aprenderem, incitando sua curiosidade. Refere que a maioria dos servidores possui formação em Direito (apenas dois não são graduados em Direito, sendo que um destes possui formação de nível superior em Ciências Contábeis).

Relata que em relação à correição anterior o quadro de servidores reduziu de 15 para 10 servidores. Teve necessariamente que alterar a sistemática da secretaria, ocasionando aumento e redistribuição de tarefas entre os servidores. Além disso, as férias e licenças ocasionam problemas na unidade.

Descreve da seguinte forma as rotinas e divisão de tarefas na secretaria:

Dois servidores ficam responsáveis pelo atendimento ao público (balcão): Douglas fica na parte da manhã, no período das 10h às 12h30min. Das 12h30min às 13h30min a secretaria trabalha em sistema de rodízio, do qual não participam apenas o Diretor e sua Assistente Sandra. No horário da tarde, a partir das 13h30min, o atendimento é realizado pelo servidor Paulo Pagliarini, o qual se encontra cedido pela Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo.

Cabe novamente ser elogiado o ótimo desempenho do servidor Paulo Ricardo Nogueira Pagliarini, que trabalha na 1ª Vara de Passo Fundo, no atendimento do balcão do horário das 13h30min às 19h.

Além do balcão, o servidor Douglas trabalha com o protocolo (recebe as petições, localiza os processos, lança no sistema INFOR, numera as folhas das petições), mas a juntada é realizada pelo servidor que elabora as minutas de despachos. Também realiza uma triagem inicial, separando os processos das fases de conhecimento e execução.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

As minutas de despacho nos processos de conhecimento e de execução são elaboradas pela servidora Sandra, Assistente do Diretor. Discute com o Diretor as minutas mais complexas e, quando há necessidade, ela recebe o auxílio de um terceiro servidor (Ana ou Lisiane, quem estiver disponível) para a realização da tarefa.

A elaboração de minutas de decisões em embargos à execução, impugnações (do reclamante e do Órgão Previdenciário), pesquisas jurisprudenciais, consultas no BACEN e correios, são atividades realizadas por Gabriel.

A certificação de prazo dos processos de conhecimento e execução, bem como as minutas de despacho respectivas, são feitas pela servidora Nicole.

A servidora Lisiane, com o auxílio do estagiário Gustavo, realiza os cumprimentos das fases de conhecimento e execução, à exceção de alvarás, mandados, lançamentos de contas e autorização judicial para venda em leilão, atividades estas realizadas pelo servidor Fernando.

A juntada dos mandados dos Oficiais de Justiça e eventuais minutas de despacho decorrentes desta atividade, assim como a impressão das petições recebidas via peticionamento eletrônico (VIPE e e-DOC), com protocolo no INFOR e encaminhamento para a elaboração das minutas de despachos, são tarefas a cargo da servidora Ana.

Cristiane é secretária de audiências. Prepara a sala de audiências e realiza os cumprimentos decorrentes da função.

Quanto aos peritos, refere o Diretor que eles continuam comparecendo espontaneamente na unidade.

As sentenças normalmente são ilíquidas.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

**Processo nº 0000260-81.2012.5.04.0661**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Ação ajuizada em 10.10.2012. Última correição realizada em 24.04.2012.**

**Análise integral dos autos.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 26/27 – Folhas do contrato social juntadas de forma equivocada.
- CERTIDÕES: fl. 288 – Diz estar em branco o verso de folhas que não estão (fls. 235 e 239), em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 302 verso – Aposição de “Ciente” e assinatura sem identificação do signatário. Na hipótese de o perito ou da parte terem sido intimados, não consta no sistema informatizado o lançamento próprio: “*INTIMADO*” (art. 94 da CPCR/TRT4).
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Ata fl. 24 – Decurso do prazo do reclamante para manifestar-se sobre o laudo pericial sem certificação nos autos por parte da Secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

**Situação dos autos/Última movimentação processual: fls. 314/316** – Reclamada manifesta-se em 19.02.2013 sobre o laudo pericial apresentado. Aguarda-se a realização da audiência em prosseguimento, designada para o dia 02.04.2013, às 16h10min.

**Determina-se a certificação do decurso do prazo do autor para falar sobre o laudo pericial.**

**Processo nº 0000412-66.2011.5.04.0661**

**Análise a partir da fl. 309, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24.04.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 327 – Sem a assinatura do servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 328 – Decurso do prazo para reclamante manifestar interesse em apresentar cálculos de liquidação sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fl. 334 – Reclamada permanece com autos em carga por mais de 30 dias sem cobrança por parte da secretaria; fls. 372/373 – Despacho de 05.12.12, determinando a ciência ao autor dos cálculos de liquidação da ré, cumprido apenas em 11.01.13; fl. 373 – Decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** Ação ajuizada em 01.04.2011, em fase de liquidação de sentença, tendo a reclamada apresentado cálculos de liquidação em 29.11.12 (fls. 337/371). Ciente dos cálculos, reclamante silencia. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 26.02.13, para exame prévio à correição.

**Determina-se a certificação, pela secretaria, do decurso do prazo do autor para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela ré, fazendo-se os autos conclusos ao Juiz para o regular prosseguimento do feito.**

**Processo nº 0000814-84.2010.5.04.0661**

**Análise a partir da fl. 99 verso, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24.04.2012.**

- TERMOS: fl. 101 verso – Contendo abreviaturas, em desacordo com o art. 169, §1º, do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 100 e 109 – Atraso na publicação dos despachos, em desacordo com os artigos 9º e 94 da CPCR/TRT4; As demais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 128 verso – Ofício oriundo da vara deprecada, juntada aos autos em 16.11.12, mediante termo e certidão na qual se diligencia na notificação do exeqüente. Notificação expedida somente em 09.01.2013.

**Situação dos autos/Última movimentação processual: fls. 138/141** – Despacho de 30.01.13 desconsidera a personalidade jurídica da primeira ré, incluindo seus sócios no pólo passivo da execução, e determina a expedição de ofício à vara deprecada, para que proceda à citação. Aguarda-se o prazo para informações acerca do cumprimento da diligência junto ao Juízo Deprecado.

**Processo nº 0001233-07.2010.5.04.0661**

**Análise a partir da fl. 359, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24.04.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume contém mais de 200 folhas, em desacordo com o art. 72 da CPC/RT4; numeração incorreta a partir da fl. 373, enquanto os autos estavam no Tribunal. De todo modo, recomenda-se que a secretaria proceda à renumeração, apondo a respectiva certidão nos autos.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 322/323 e 329 (incorreta) – Atraso na publicação dos despachos, em desacordo com os artigos 9º e 94 da CPC/RT4; As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Situação dos autos/Última movimentação processual: fls. 343 verso/361 (incorreta)** – Reclamante impugna os cálculos de liquidação da reclamada. Petição protocolada em 06.02.13 e juntada aos autos em 08.02.13, mediante termo em que a secretaria certifica que diligenciará na notificação da parte contrária. Notificação expedida apenas em 25.02.13, por ocasião da solicitação dos autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 373.**

**Processo nº 0001560-15.2011.5.04.0661**

**Análise a partir da fl. 275, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24.04.2012.**

- TERMOS: fls. 301 verso, 306 verso e 311 verso – Contendo abreviaturas, em desacordo com o art. 169, §1º, do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 330 – Atraso na publicação do despacho, em desacordo com os artigos 9º e 94 da CPCR/TRT4; as demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 327 – Despacho de 19.12.2012, assinado digitalmente em 27.12.2012, determinando a citação da ré, cumprido apenas em 31.01.13, pela expedição do mandado de citação.

**Situação dos autos/Última movimentação processual: fls. 333/337** – Executada junta comprovante do pagamento da dívida e das custas em 20.02.13, requerendo prazo para comprovação dos recolhimentos previdenciários. Despacho de 25.02.13 concede prazo de 48 horas para o ato requerido. Notificação ainda não expedida, mas já consta da movimentação do inFOR a informação de protocolo de petição por parte da executada, em autos suplementares.

**Processo nº 0001562-82.2011.5.04.0661**

**Análise a partir da fl. 89, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24.04.2012.**

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 104 – Perito lança ciente em relação à perícia, na data de 07.05.2012. Ausência de lançamento no sistema informatizado (“*INTIMADO*”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4; Fls. 112 e 126 – Atraso na publicação dos despachos, em desacordo com os artigos 9º e 94 da CPCR/TRT4; Andamentos dos dias 01/02/2013 (11:17) e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

25/02/2013 (17:07): andamentos desnecessários de “PRAZO”, quando os autos aguardam a realização da audiência do dia 03.04.13. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 122/123 – Despacho de 17.09.12, determinando a intimação da reclamante, cumprido apenas em 05.10.12; fls. 127 e 132 – Notificação ao reclamante é novamente encaminhada para o endereço equivocado constante do cadastro, retornando dos correios sem cumprimento. Não houve retificação do endereço quando da primeira notificação devolvida (fl. 28), conforme endereço constante da fl. 16.

**Situação dos autos/Última movimentação processual: fls. 126/134** – Despacho de 21.01.13 reincluindo os autos na pauta do dia 03.04.13, às 15h40min, e determinando a intimação das partes. Secretaria expede as notificações às partes em 22.01.13. Autos aguardam a realização da audiência em prosseguimento.

**Determina-se a retificação do endereço do autor constante do cadastro do INFOR, com a respectiva certificação nos autos.**

**Processo nº 0001886-09.2010.5.04.0661**

**Análise a partir da fl. 459 verso, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24.04.2012.**

- TERMOS: fl. 520 verso – Contendo abreviaturas, em desacordo com o art. 169, §1º, do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamentos do dia 04.07.2012 (10:35 e 10:36) – Lançamentos de conclusão e de carga dos autos ao Juiz com data posterior à efetiva conclusão e despacho de fl. 494, assinado digitalmente em 02.07.12. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 516 – Secretaria expede notificação à terceira reclamada quando a nota deveria dirigir-se à segunda ré; fls. 537/542 – Despacho de 03.12.12, assinado digitalmente em 04.12.12 e cumprido somente em 15.01.13; fls. 541/542 – Decurso do prazo para primeira e terceira rés manifestarem-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela segunda sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** Ação ajuizada em 01.12.2010, atualmente em fase de liquidação de sentença, com cálculos apresentados pela segunda reclamada. **Fls. 544/547** – Reclamante impugna em 31.01.13 os cálculos de liquidação apresentados pela segunda ré. Petição ainda pende de apreciação, tendo decorrido o prazo da 1ª e 3ª ré sem manifestação. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 26.02.13, para exame prévio à correição.

**Determina-se a certificação, pela secretaria, do decurso do prazo concedido à primeira e terceira reclamadas para impugnar os cálculos apresentados pela segunda ré, fazendo-se os autos conclusos ao Juiz, para apreciação da impugnação apresentada pelo reclamante.**

**Processo nº 0088000-82.2009.5.04.0601**

**Análise a partir da fl. 510, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24/04/12.**

- CERTIDÕES: fl. 531v – Contendo abreviaturas, em desacordo com o art. 169, §1º, do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 519 – Despacho assinado em 29.05.12 e publicado somente em 08.06.12, em desacordo com os artigos 9º e 94 da CPCR/TRT4. Andamento do dia 20.11.12: Secretaria torna público o despacho determinando a penhora via BACEN-JUD, prática que pode frustrar a efetividade do bloqueio (art. 9º, in fine, da CPCR/TRT4). As



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** fls. 574/577 – Despacho de 04.02.2013 determina a expedição de requisição para pagamento dos honorários periciais, a consulta ao BACEN-JUD em relação à primeira executada e, frustrado o bloqueio, a sua inscrição junto ao BNDT. Secretaria expede a requisição dos honorários em 08.02.2013. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa à Vice-Corregedoria, em 25.02.2013, para exame prévio à correição.

**Determina-se o imediato cumprimento, na íntegra, das demais determinações constantes do despacho de fl. 574.**

**Processo nº 0124800-12.2009.5.04.0661**

**Análise a partir da fl. 127, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24.04.2012.**

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 139 – Ofício por e-mail expedido pela secretaria em 21.09.12, sem lançamento no sistema informatizado, em desacordo com o art. 94 da CPC/RT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 135/136 – Despacho de 04.09.12 homologa o acordo e determina a intimação das partes. Processo sem movimentação até chegada de ofício da VT deprecada, em 19.09.12; fl. 147 – Decurso do prazo para reclamante apresentar CTPS sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4.

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** Ação ajuizada em 24.07.2009, em fase de execução, tendo o Juízo homologado o acordo celebrado entre as partes. Andamento do dia 25.02.2013 informa que o processo aguarda o prazo de cumprimento do acordo, em 20.03.2013.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se certifique a secretaria o cumprimento da determinação constante do despacho de fl. 146, em vista da certidão de fl. 85, aguardando-se os prazos estabelecidos para o cumprimento do acordo.**

**Processo nº 0206800-69.2009.5.04.0661**

**Análise a partir da fl. 327 verso, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 24.04.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 369 – Folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o arts. 66, *caput* e 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 370/371 – Despacho de 06.09.2012, determinando a expedição de ofício à CEF, cumprido apenas em 25.09.2012; fl. 371 verso – Secretaria certifica em 01.10.12 a juntada do ofício da CEF, informando que irá diligenciar na notificação da segunda reclamada, cumprindo o despacho de fl. 370. Diligência não é cumprida de imediato e processo fica sem movimentação por aproximadamente 15 dias, até retorno do AI do TST, em 19.10.12.

**Situação dos autos/última movimentação processual: fls. 390/393** – Despacho de 20.12.12 determina a intimação do reclamante e da primeira reclamada para ciência dos cálculos de liquidação, no prazo sucessivo de 10 dias. Notificações são expedidas pela Secretaria em 11.01.13. Autos são enviados ao Gabinete da Vice-corregedoria em 26.02.13, para exame prévio à correição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- i) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- j) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- k) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPC/RT4;
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- m) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4);
- n) atualizar o cadastro dos procuradores e das partes no sistema informatizado, evitando a expedição de notificações a procuradores já destituídos nos autos (art. 41, §1º, III, da CPC/RT4), ou à parte já excluída da lide.

## 8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN CCS, BACEN JUD, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ e TRE.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Passo Fundo atualmente está instalado em prédio locado, ocupado em 2011 inicialmente pelas 3ª e 4ª Varas.

Este ano houve a mudança das 1ª e 2ª Varas do Trabalho para o prédio locado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14.08.2013, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados: Dr. Alexandre Gehlen (OAB-RS 41434), Presidente da OAB-Subseção local; Dr. Iran James Palicer Cairos (OAB-RS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

45856), Vice-Presidente da OAB-Subseção local; Dra. Rosiane Viegas Fardin (OAB-RS 81860); e Dr. Edmilson Ceccon (OAB-RS 87564).

Inicialmente o Presidente da Subseção local da OAB e a Dra. Rosiane Viegas Fardin elogiam a Justiça do Trabalho, considerando muito célere, com estrutura adequada, ressaltando o ótimo relacionamento dos advogados com os juizes e os servidores, em geral.

O Dr. Alexandre Gehlen, embora não atue em processos trabalhistas, noticia inconformidades apresentadas por advogados atuantes no Judiciário Trabalhista local, relativamente à atuação da Juíza Flávia Cristina Padilha Vilande, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, especialmente em relação à condução das audiências. Da mesma forma se pronunciou a Dra. Rosiane Viegas Fardin, a qual atua em processos junto ao Foro Trabalhista local. Também apresentaram reclamações, que haviam sido trazidas ao conhecimento da OAB local por advogados atuantes na 3ª Vara do Trabalho, em relação a procedimentos adotados pela Juíza Titular, Dra. Flávia Cristina Padilha Vilande.

Também foram recebidas pela Subseção local da OAB reclamações de Advogados, principalmente dos mais jovens, em relação à condução das audiências por parte do Juiz Titular da 2ª Vara, Dr. Luciano Ricardo Cembranel.

Ainda, os Juizes do Foro de Passo Fundo formularam requerimento no sentido de que seja designado Juiz para substituir no período integral de férias. A questão será objeto de encaminhamento no Relatório da 2ª Vara do Trabalho, na qual atua o Juiz Diretor do Foro, Dr. Luciano Cembranel.

## **12. BOAS PRÁTICAS.**

O Sr. Diretor de Secretaria apresentou, em papel impresso, listagem de boas práticas e modelos de despachos adotados na Unidade, cujo teor abaixo se transcreve, integrando o presente relatório de inspeção correicional ordinária:

“- os cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador, são homologados sem dar vistas as partes, podendo as referidas partes se insurgir, querendo, no prazo de embargos e impugnação, isto é, após a garantia do Juízo. Esta prática, reduz em muito a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

discussão de cálculos na fase de liquidação, em torno de seis meses. (*modelos de despacho em anexo* [abaixo], *com vistas INSS e sem vistas INSS*).

- após a citação da reclamada, decorrido o prazo de 48 horas, sem garantia do Juízo e sem pagamento pela reclamada, é utilizado despacho com previsão de diligências: Bacenjud, inclusão no BNDT, Renajud, expedição de mandado de penhora e remoção de bem, observando a ordem do artigo 655 do CPC e até indicação de bens pelo reclamante sob pena de arquivo provisório, no caso das diligências anteriores restarem negativas. Esta prática reduz em muito o tempo de tramitação do processo em Secretaria, pois evita-se novas conclusões e novos despachos no processo. (*modelo de despacho em anexo* [abaixo]).

- no processo de conhecimento, quando deferida perícia em Secretaria, ou determinação de expedição de ofícios, ou ainda outras diligências necessárias no processo, é efetuado despacho saneador, com determinação de diligências, intimação das partes, prazos previstos, e outras diligências que se fizerem necessárias, até a determinação de aguarde-se audiência para o prosseguimento. Esta prática reduz em muito o tempo de tramitação do processo em Secretaria, na fase de conhecimento, pois evita-se novas conclusões e novos despachos no processo, sendo cumpridas as determinações através de diligências.

- utiliza-se rodízio de servidores no atendimento ao público, no horário de almoço, das 12h às 13h. Há dois servidores fixos no atendimento ao público, um servidor no turno da manhã, até as 12h; outro servidor, no turno da tarde, a partir das 13h. Os demais servidores participam do rodízio no atendimento ao público, no horário acima mencionado. Esta prática resultou nos servidores, uma maior preocupação na guarda e organização dos processos na Unidade Judiciária, e também, uma preocupação com o jurisdicionado, na qualidade de seu atendimento.”

“Vistos, etc.

Considerando que decorrido o prazo, não houve comprovação de pagamento, atualize-se o débito, imperioso o bloqueio de valores na conta da executada (CNPJ nº ), até o montante do débito através do sistema BACEN JUD.

Em caso negativo, em face do previsto pelo Provimento Conjunto nº 11, de 31-08-2011, do E. TRT 4ª Região, determino a **inclusão** do(a) executado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, através do Sistema Infor.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Após, verificar-se-á através do sistema Renajud veículos de propriedade da executada acima referida. Em caso positivo, proceda a restrrição judicial de circulação sobre o veículo referido.

Realizada a restrição, expeça-se o competente mandado para penhora e remoção do referido veículo. Não localizando o bem objeto de penhora proceda o sr. oficial de justiça a **penhora e remoção** de outros bens da reclamada, seguindo a ordem legal estabelecida pelo artigo 655 do CPC.

Outrossim, em caso negativo na pesquisa no Sistema Renajud, expeça-se mandado de penhora e remoção de outros bens da reclamada, seguindo a ordem legal estabelecida pelo artigo 655 do CPC.

Restando infrutífera a diligência do sr. oficial de justiça, intime-se o reclamante para indicar bens da reclamada passíveis de penhora e comercialização, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos presentes autos ao arquivo provisório nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Em <data despacho>.”

“VISTOS, etc.

Os cálculos de liquidação foram elaborados pelo(a) perito(a)-contador(a), bel. XXXXXX, e apresentados às fls. 0000, em conformidade com o entendimento deste juízo.

Assim, por corretos os cálculos, julgo líquida a sentença no valor de R\$ 0000 (XXXXX), atualizados até 0000.

Arbitro os honorários do(a) sr(a). contador(a) em R\$ 0000, pela parte demandada, e atualizados de acordo com a Lei nº 6.899/81 (Súmula nº 10 do TRT da 4ª Região).

Considerando que o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito é igual ou inferior a R\$ 10.000,00, valor fixado pelo Decreto 6.765/09 e os termos das Portarias nº 435, de 08 de setembro de 2011 e nº 815, de 28 de setembro de 2011, do Ministério da Fazenda e a solicitação do Procurador da União – arrecadação previdenciária, desnecessária a vista dos autos pela referida procuradoria.

Assim, prossiga-se a execução, de ofício, quanto ao valor devido a título de contribuição previdenciária.

Cite-se.

Registre-se que há depósito recursal na fl.

Em <data despacho>.”



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

“VISTOS, etc.

Os cálculos de liquidação foram elaborados pelo(a) perito(a)-contador(a), bel. XXXXXX, e apresentados às fls. 0000, em conformidade com o entendimento deste juízo.

Assim, por corretos os cálculos, julgo líquida a sentença no valor de R\$ 0000 (XXXXX), atualizados até 0000.

Arbitro os honorários do(a) sr(a). contador(a) em R\$ 0000, pela parte demandada, e atualizados de acordo com a Lei nº 6.899/81 (Súmula nº 10 do TRT da 4ª Região).

Cite-se.

Intime-se, oportunamente, a União – arrecadação previdenciária. Em caso de impugnação, a União – arrecadação previdenciária deverá apontar os valores que entende devidos.

Registre-se que há depósito recursal nas fls.

Em <data despacho>.”

### **13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Cristiane Bueno Marinho, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 14.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Cristiane Bueno Marinho, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Jones Gabriel Guedes. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora